



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 086 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a realização da Copa do Mundo FIFA 2022 e com o objetivo de propiciar condições para que os servidores públicos municipais possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

**Considerando** que, em especial, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse importante evento mundial;

### **Decreta:**

**Art. 1º** - O expediente das repartições públicas municipais, nos dias marcados para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, ocorrerá da seguinte forma, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público.

- I. **Jogo do dia 24/11/2022** (quinta-feira), às 16:00h – expediente de atendimento ao público das 07:00h às 15:00h;
- II. **Jogo do dia 28/11/2022** (segunda-feira), às 13:00h – expediente ininterrupto de atendimento ao público das 07:00h às 12:00h;
- III. **Jogo do dia 02/12/2022** (sexta-feira), às 16:00h – expediente de atendimento ao público das 07:00h às 15:00h;

**Art. 2º** - Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para outros jogos do Mundial, serão considerados os mesmos horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos.

**Parágrafo Único:** Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por este Decreto serão desconsiderados.

**Art. 3º** - Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e da segurança pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** - Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Secretário da Pasta considerando a supremacia do interesse público.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 18 de novembro de 2022.

  
GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal